

08	OPERADOR DE ROÇADEIRA	POSTO	16			
09	ELETRICISTA	POSTO	2			
10	CONDUTOR DE VEÍCULO MÉDIO	POSTO	15			
11	CONDUTOR DE VEÍCULO LEVE	POSTO	3			
12	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	POSTO	14			
13	AGENTE ADMINISTRATIVO	POSTO	26			
14	TÉCNICO ADMINISTRATIVO NÍVEL SUPERIOR	POSTO	5			
15	TÉCNICO ADMINISTRATIVO NÍVEL MÉDIO	POSTO	8			
16	COZINHEIRA ESCOLAR	POSTO	4			
17	PEDREIRO	POSTO	1			
18	SUPERVISOR DE SERVIÇOS	POSTO	2			
VALOR TOTAL						

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail cplsenadorguiomard2019@gmail.com até 3 (três) dias úteis após sua publicação. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: cplsenadorguiomard2019@gmail.com, em horário comercial.
Senador Guiomard/AC, 02 de março de 2026.

Glena Fernandes de Souza
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 010/2025

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 075/2026.

Pregão Eletrônico SRP nº 024/2025.

Processo Administrativo Nº 161/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA e a empresa FEITIZAM COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 48.475.333/0001-01.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de máquinas e equipamentos – Trator (conforme especificações do Termo de Referência), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.

Valor Total: R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais).

Prazo de Vigência: 12 meses.

Data da Assinatura: 12 de fevereiro de 2026.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva pela Contratante, e o Sr. Marcos Antônio Pinheiro Feitoza, como Contratado.

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90005/2026

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição futura e eventual de material permanente do tipo Mobiliário, Equipamentos/ eletrodoméstico e Informática, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência. JUSTIFICATIVA: A presente publicação faz-se necessária em razão da ausência de lançamento/publicação no sistema LICON.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18 de março de 2026, às 10h30min (horário de Brasília/DF).

Local: site www.gov.br/compras.

O edital poderá ser adquirido junto à comissão de licitação no endereço acima citado ou no site do TCE/AC – Portal das Licitações e site da Prefeitura <https://www.tarauaca.ac.gov.br/licitacoes> ou www.gov.br/compras. Maiores esclarecimentos no horário de expediente nos dias úteis.

Tarauacá – Acre, 26 de fevereiro de 2026.

Jorge da Mata Coelho
Agente de Contratação/Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

CONTRATO Nº 055/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001-2024

PROCESSO Nº 1.939/2025

OBJETO – Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em Via com Drenagem e Calçadas no Município de Tarauacá/AC (Rua Severiano Ramos), em atendimento ao Convênio Nº 938763/2022 SICONV, celebrado entre o Ministério da Defesa – Programa Calha Norte e a Prefeitura de Tarauacá, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, que restou contratada a empresa J V M DA MOTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.721.250/0001-62, INSC. ESTADUAL n.º 01.030.259/001-03, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato conforme o disposto no Art. 111, da Lei 14.133/2021.

DA EFICÁCIA

2.3 – A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre e Diário Oficial da União.

2.4 – A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

2.5 – No caso de obras, a Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ 1.990.000,00 (um milhão, novecentos e noventa mil reais), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 – As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados abaixo:

Cód. Órgão / Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Valor Estimado
13.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	15.451.0009.1052 Urbanização e drenagens de vias urbanas	44.90.51 Obras e Instalações	1.500 – Recurso não vinculados de Imposto	R\$ 2.152,94
			1.700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	R\$ 1.987.847,06

17.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Tarauacá-AC, 23 de fevereiro de 2026.

Assinam Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito, pela CONTRATANTE e João Victor Muniz da Mota, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA DE TARAUACÁ****ERRATA POR ERRO MATERIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.704/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 462/2025

Considerando que, no contrato original, foi consignado de forma equivocada na Cláusula Primeira – Do Objeto (Item 13) e Cláusula Quinta (item 5.1), com fundamento no princípio da autotutela administrativa (art. 50, inciso VIII, da Lei nº 9.784/1999), bem como no dever de publicidade e transparência dos atos administrativos (art. 37 da Constituição Federal e art. 5º da Lei nº 14.133/2021), torna-se necessária a formalização da presente errata para fins de correção de erro material:

ONDE SE LÊ:

Item	Especificação	UND	MARCA	Quant p/ consumo	Valor Unitário	Valor Total
13	Cavaletes med. 1,0mt x 0,70cm com pés até 40cm e metalon 30x20 lona com resistência a água, luz e poeira. Ped. Min. 10 unid.	UND	CENTRAL	335	118,80	39.798,00

LEIA-SE:

Item	Especificação	UND	MARCA	Quant p/ consumo	Valor Unitário	Valor Total
13	Cavaletes med. 1,0mt x 0,70cm com pés até 40cm e metalon 30x20 lona com resistência a água, luz e poeira. Ped. Min. 10 unid.	UND	CENTRAL	10	118,80	1.188,00

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: Cento e setenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos.	R\$ 178.199,90
---	----------------

LEIA-SE:

VALOR TOTAL: Cento e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos.	R\$ 139.589,90
---	----------------

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total desta contratação é de R\$ 178.199,90 (Cento e setenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos).

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total desta contratação é de R\$ 139.589,90 (Cento e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

Ressalte-se que não houve alteração no conteúdo do contrato, permanecendo íntegras as demais cláusulas contratuais, data de assinatura, vigência e partes contratantes. A correção refere-se exclusivamente ao erro material na Cláusula Primeira – Do Objeto (Item 13), valor total e Cláusula Quinta (item 5.1) do contrato.

Esta errata passa a integrar o processo de origem para fins de regularização administrativa e documental.

Tarauacá/AC, 03 de março de 2026.

Felipe Lima da Silva

Membro da Comissão de Contratação

Decreto nº 117/2025

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA DE TARAUACÁ**

PROCESSO Nº 3.513/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90027/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026

CONTRATADA: REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA (CNPJ: 65.149.197/0002-51).

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na aquisição de materiais de informática, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
24	SCANNER DE MESA: Tipo de scanner de Mesa, Capacidade 35ppm/70ipm Recursos OCR, Resolução óptica 600DPI ,Resolução interpolada ,Resolução de saída 75 a 1200DPI, Cor da digitalização Colorido ,Fonte de luz LED RGB de três cores Velocidade de digitalização Escala de cinza 35ppm / 70ipm Monocromático 35ppm / 70ipm Colorido35ppm / 70ipm, Ciclo de trabalho Diário 4000 folhas ,Formatos dos arquivos digitalizados – PDF – JPEG – TIFF Profundidade de cores (bits) – Color Bit de profundidade: 30-bit input/24-bit output – Grayscale Bit de profundidade: 16-bit input/8-bit output, Área de digitalização Tamanho do papel máximo: 21,6 x 609,6cm Gramatura 27 – 413g/m2 Condições do ambiente Temperatura 5°C a 35°C Faixa de umidade10% a 80% (sem condensação). Conexões USB 3.2 Drivers TWAIN Requisitos do sistema – Windows 7, 8/8.1, 10 – MacOS X 10.6.8 a 10.13.x Alimentação Elétrica Voltagem Bivolt Tipo de tomada 10A Consumo aproximado de energia 17W em execução. Similar ou superior a marca Epson e modelo ES-400 II. Possuir no mínimo 12 meses de garantia.	UND	Epson	02	1.899,00	3.798,00
VALOR TOTAL: Três mil setecentos e noventa e oito reais.						3.798,00

DO VALOR: R\$ 3.798,00 (três mil setecentos e noventa e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá, Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Função: 15 – Urbanismo, Sub Função: 122-Administração Geral, Programa: 9 – Tarauacá Melhor com a Infraestrutura Urbana e Rural, Projeto/Atividade: 2.048 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00– Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso: 1.500.00.0000 – Recursos não vinculados a Impostos, Valor: 3.798,00 (três mil setecentos e noventa e oito reais.).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante celebração de Termo Aditivo, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinam: Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito Municipal; e, Leandro Figueiredo de Castro – Representante Legal da Contratada.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.972/2025.

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 – DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 098/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 460/2025.

Contratante: Rodrigo Damasceno Catão

Contratada: INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.820.555/0001-85, estabelecida na Rua Venezuela, n.º 800, Fundos – Escritórios, bairro: Habitasa, Rio Branco/AC, Cep: 69.905-112.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 460/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Iluminação e Decoração Natalina, no exercício de 2025, correspondentes a 43% (quarenta e três por cento) de LOTE I, sob a gerência da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação, da Prefeitura de Tarauacá – AC, cujas especificações constam no Anexo I do Edital original da ARP n.º 015/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 – Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 04/02/2026 a 04/04/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes da execução do objeto deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO

Entidade: 01 – Prefeitura Municipal de Tarauacá;

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação;

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Cultura, Turismo e Inovação;

Função: 13 – Cultura;

Sub Função: 392 – Difusão Cultural;

Programa: 06 – Tarauacá Melhor com Cultura;

Proj/Ativ: 1.010 – Realização de Feiras, Eventos e Exposições;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500.00.0000;

Valor Total: R\$ 525.538,51 (quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE

6.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

7.1 – O extrato desse instrumento será publicado conforme determina o art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Tarauacá – Acre, 04 de fevereiro de 2026.

Assinam: Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito – Contratante; Suziane de Souza Silva – Licitante – Contratada, e testemunhas.

XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026 – SEMED.

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XAPURI-AC, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SEMED E ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE VITÓRIA RÉGIA – ASBENVIR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI-AC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.018.560/0001-24, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XAPURI – SEMED, inscrita no CNPJ nº 30.978.138/0001-20, representada por sua Secretária de Educação, a Senhora AUCELINA DA SILVA OLIVEIRA, autorizada pelo Decreto Municipal nº 002/2025, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, e ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE VITÓRIA RÉGIA – ASBENVIR entidade, inscrita no CNPJ sob o nº 15.087.278/0001-15, com sede na Rua Coronel Brandão, nº 1.599, Bairro Laranjal, CEP 69.930-000, Xapuri, AC, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. Ângela Maria Barbosa da Silva, brasileira, solteira, Secretária, CPF 505.083.937-87, RG 186.506/SSP/AC, residente e domiciliada na Rua Dr Batista de Moraes, nº 86, Xapuri, AC, CEP 69.930-000, doravante denominada simplesmente CONVENIENTE, firmam o presente instrumento, firma o presente instrumento que se regerá pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e lei orçamentária anual vigentes, lei Federal nº 13.019 de 31/07.2014, Edital de Chamamento Público SEME nº 001/2026 – educação infantil – etapa de creche integral e/ou parcial e pré-escola e seus anexos e suas alterações e demais legislações correlatas vigentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Fomento, decorrente do Processo nº 001/2026, tem por objeto colaborar no atendimento da Educação Infantil etapa de Creche Integral e Pré-escola objetivando o desenvolvimento de capacidades cognitivas, afetivas e sociais a 210 (duzentas e dez) crianças de 02 e 05 anos de idade, facilitando a inclusão sócio educacional dessa clientela, conforme detalhado no Plano de Trabalho, anexo I, que é parte integrante e indissociável deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DEVERES E DAS OBRIGAÇÕES

2.1 DA CONCEDENTE

a) Analisar propostas de reprogramação do Plano de Trabalho apresentadas pela CONVENIENTE;

b) Aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste Termo;

c) Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Termo, na forma do cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, as normas legais pertinentes e os repasses municipais consignados para este fim;